



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14620 — FONES: 2239-2474

L E I N.º 1125

De 29 de Setembro de 1979

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 475.000,00, à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 475.000,00 ( quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.3132 - 13 75 428 2 41 - Ficha 107 - R\$ 25.000,00

07.02.3132 - 15 81 486 2 47 - Ficha 116 - R\$ 30.000,00

10.04.3120 - 13 76 447 2 59 - Ficha 162 - R\$ 300.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 59 - Ficha 165 - R\$ 120.000,00

Total Suplementações R\$ 475.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação total ou parcial das seguintes verbas:

01.01.3131 - 03 07 020 1 01 - Ficha 03 - R\$ 80.000,00


06.04.3132 - 08 44 205 2 30 - Ficha 95 - R\$ 200.000,00

08.01.4110 - 03 07 025 1 15 - Ficha 128 - R\$ 195.000,00

Total Anulações R\$ 475.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1979.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 36

Eu, Edmundo registrei.